



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTEIRA Nº 2251/2024-BL, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

O VICE-DIRETOR DO SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 117, de 07 de fevereiro de 2022, e o que diz o Artigo 37, item IX do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná.

RESOLVE:

I - Designar a servidora docente ARIANI CAVAZZANI SZKUDLAREK em substituição à servidora docente TALITA GIANELLO GNOATO ZOTZ, como representante titular, e a servidora docente TALITA GIANELLO GNOATO ZOTZ em substituição à servidora docente ARIANI CAVAZZANI SZKUDLAREK, como representante suplente, do Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia no COMITÊ SETORIAL DE EXTENSÃO do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, com vigência até 25/04/2024, conforme Portaria n.º 2233/2023-BL (6212183).

II - Designar, conforme indicação, o servidor docente ALEXANDRE VARASCHIN PALAORO como representante suplente do Departamento de Zoologia no COMITÊ SETORIAL DE EXTENSÃO do Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná, com vigência até 25/04/2024, conforme Portaria n.º 2233/2023-BL (6212183).

| NOME | SIAPE | UNIDADE / DEPARTAMENTO | E-MAIL |
|-----------------------------|---------|---|---------------------------|
| <u>TITULAR</u> | | | |
| ARIANI CAVAZZANI SZKUDLAREK | 2132087 | Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia (DPRF) | ariani@ufpr.br |
| <u>SUPLENTE</u> | | | |
| TALITA GIANELLO GNOATO ZOTZ | 1058234 | Departamento de Prevenção e Reabilitação em Fisioterapia (DPRF) | talita.zotz@ufpr.br |
| ALEXANDRE VARASCHIN PALAORO | 1137531 | Departamento de Zoologia (DZOO) | alexandre.palaoro@ufpr.br |

*Prof. Marcelo de Meira Santos Lima
Vice-Diretor, no exercício da Direção do Setor de Ciências Biológicas*



Documento assinado eletronicamente por MARCELO DE MEIRA SANTOS LIMA, VICE DIRETOR SETOR CIENC BIOLOGICAS, em 05/02/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6376726** e o código CRC **E12EBA3D**.